

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA CODAGE 574/2023
Dispõe sobre as providências para a regularização dos bens móveis não localizados no inventário físico da Universidade de São Paulo.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ADJUNTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, considerando:
- o artigo 19, I, do Decreto Estadual 63.616/2018, que possibilita às Universidades Públicas Estaduais, para atendimento de suas peculiaridades e no exercício das competências que lhes são próprias, editar normas específicas para execução do inventário;
- o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução USP 8170/2022, que trata sobre a aplicabilidade, a quaisquer fatos que ensejem o exercício do poder disciplinar pela administração universitária, das disposições da Lei Estadual 10.261/1968 relativas à celebração de Termos de Ajustamento de Conduta para as ocorrências e infrações de baixa gravidade;

- a necessidade de disciplinar o procedimento para a regularização dos bens móveis não localizados no inventário de 2022 da Universidade de São Paulo e as justificativas da administração expostas nos autos do processo USP 2023.1.2481.1.9;
- o quanto disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/9ª Edição, em especial, no item 2.1.2; baixa a seguinte:
PORTARIA
Art. 1º. Na hipótese de haver bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário de 2022 da Universidade de São Paulo deverão ser praticados os seguintes atos:
I) Bem de pequeno valor econômico e prazo de vida útil expirada conforme Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo, cabendo à área de patrimônio da unidade/órgão:
a. autuar processo;
b. emitir o relatório dos bens não localizados no sistema Mercúrio Web;
c. solicitar a autorização do Dirigente da unidade/órgão ou a quem estiver delegado;
d. providenciar a baixa “por não identificação no inventário” (exceto veículos automotores, acervos e armas).

II) Bem com prazo de vida útil vigente, independentemente do valor, cabendo ao Dirigente da unidade/órgão:
a. propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para ocorrências e infrações de baixa gravidade, se preenchidos os seguintes requisitos, nos termos da Lei Estadual 10.261/1968:
1. não ter agido com dolo ou má-fé;
2. ter mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função;
3. não ter sofrido punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
4. não ter sindicância ou processo disciplinar em curso;
5. não ter celebrado Termo de Ajustamento de Conduta nos últimos 3 (três) anos.
b. não sendo hipótese de se propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, ou, caso iniciado, reste infrutífero, adotar o procedimento de apuração nos termos da Resolução USP 8170/2022.
§1º - Nas hipóteses do inciso I e II, se o descarte do patrimônio demanda algum tipo de procedimento específico determinado por lei, além do procedimento de baixa patrimonial, caberá

a unidade/órgão promover a apuração de responsabilidade do servidor.
§2º - Para efeitos desta Portaria, considera-se bem de pequeno valor econômico o bem móvel unitário com valor residual inferior a 45 UFESP, após aplicada a Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo;
Art. 2º. A metodologia prevista na presente portaria deverá ser aplicada com cautela, tendo como premissa o interesse público, considerando os valores envolvidos e o tipo de bens a serem baixados, sob pena de responsabilização.
Parágrafo único - Cabe ao Dirigente da unidade/órgão, com base no caso concreto, avaliar a gravidade da conduta do servidor, com o fim de determinar se estão configuradas as ocorrências e infrações de baixa gravidade para efeitos de celebração de TAC.
Art. 3º. É parte integrante desta Portaria o ANEXO 1 – Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo e o ANEXO 2 – Modelo de Termo de Ajustamento de Conduta.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1

Tabela de Depreciação da Universidade de São Paulo								
Grupo de Material	Conta Contábil do Material	Descrição da Conta Contábil do Material	Conta Contábil da Depreciação	Descrição da Conta Contábil da Depreciação	Prazo de Vida útil (anos)	Taxa Anual de Depreciação	Taxa Residual	
MATERIAL BELICO	1.2.3.1.1.09.01	ARMAS	1.2.3.8.1.01.09	DEPRECIACAO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	20	5%	0%	
AERONAVES, ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	10	10%	10%	
	1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EMBARCAÇÕES - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	10	10%	10%	
	1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
FERROVIAS - ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEÍCULOS	30	3%	10%	
	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30	3%	0%	
VEICULOS RODOVIARIOS	1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEÍCULOS	5	20%	20%	
	1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	1.2.3.8.1.01.05	DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEÍCULOS	15	7%	20%	
TRATORES	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15	7%	0%	
PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONE	1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5	20%	0%	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS EM GERAL	1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E MATERIAIS PARA SERVICOS GERAIS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS ESPECIALIZADAS	1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5%	0%	
	1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5%	0%	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA PECUARIA	1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE RODOVIAS,MINERACAO E ESCA	1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL, TRANSPORTE E DE MOV	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA COMBATE E PROTE CAO CONTRA	1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
BOMBAS E COMPRESSORES	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
FORNOS,CALDEIRAS,REATORES E OS AQUECEDORES INDUTIVOS PARA O LEO COMBUS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE CALEFACAO	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO E FILTRAGEM DE AGUA	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
FERRAMENTAS MANUAIS	1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
ESTRUTURAS E ANDAIMES PRE-FABRICADOS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
TABUAS, COMPENSADOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS E PORTAS DE MADEIRA, FERROS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E RADIACAO	1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORCA E DISTRIBUICAO	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
LAMPADAS PARA ILUMINACAO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINACAO	1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
SISTEMAS DE ALARME,SINALIZACAO, DETECCAO PARA SEGURANCA E EQUIPAMENT	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS,MAQUINAS,ARTIGOS DE USO VETERINARIO E AGROPECUARIO	1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
	1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR	1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE MEDICAO E DE GASES COMPRIMI	1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÕES	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15	7%	0%	
EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, FILMOGRAFICOS E FONOGRAFICOS	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS,SISTEMAS,MATERIAIS PARA TREINAMENTO OPERACIONAL,MATERIA	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
MOBILIARIOS EM GERAL	1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%	0%	
ARTIGOS, UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO GERAL	1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA REFEITORIO,COPA E COZINHA	1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%	0%	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%	0%	
ARTIGOS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS,DIDATICOS E PSICOLOGICOS	1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%	0%	
LIVROS, MAPAS E OUTRAS PUBLICACOES	1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
INSTRUMENTOS MUSICAIS, OBRAS DE ARTE E ARTESANATOS	1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RECREACAO E DESPORTO	1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERILIZACAO DE	1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10%	0%	
RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E ARTIGOS PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM NE	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
TECIDOS, CLOUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS	1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
VESTUARIOS, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSIGNIAS	1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10%	0%	
VESTUARIOS GERAL, UNIFORMES MILITAR, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
ARTIGOS DE HIGIENE	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5	20%	0%	
INFORMATICA	1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	5	20%	0%	
	1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	5	20%	0%	
ANIMAIS VIVOS	1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	1.2.3.8.1.01.10	DEPRECIACAO ACUMULADA DE SEMOVENTES	5	10%	10%	
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS METROVIARIOS E FERROVIARIOS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
BARRAS,CHAPAS E PERFILADOS METALICOS	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	
PLACAS E ACESSORIOS DE IDENTIFICACAO E SINALIZACAO	1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%	0%	

ANEXO 2
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC
Resolução USP 8.170/2022

PROCESSO Nº			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO			
NOME:			
N.º USP:		UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
2 – DIRIGENTE DA UNIDADE			
NOME:			
N.º USP:			
3 - PROPOSTA DE TAC			
OFÍCIO		A PEDIDO	
4 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO			
5 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO			
6 – CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS			
7 – COMPROMISSO			

8 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO			
SIM		NÃO	
VALOR DO RESSARCIMENTO: () Dano ressarcido conforme documento anexo. () O servidor se compromete em ressarcir os danos causados, nos termos da Lei Estadual nº 10.261/1968.			
9 - PRAZO DE CUMPRIMENTO			
10 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES			
11 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES			
O compromissário declara, ainda: i) Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais; ii) Não ter firmado TAC nos últimos três anos; iii) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.			
LOCAL E DATA			
ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO			
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE			